

LETRAMENTO PARA O TRÂNSITO: O CASO DA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

Klébia Ribeiro da Costa (PPgEL/UFRN); Ana Maria de Oliveira Paz (UFRN)

PPgEL/UFRN klebiaribeiro@yahoo.com.br; PPgEL/UFRN/CERES hamopaz@yahoo.com.br

Resumo: Para conduzir veículos automotores terrestres faz-se necessários o conhecimento de como funciona o trânsito por meio de uma formação leitora para agir nesse universo. Com base nessas reflexões, o presente trabalho procura discutir a formação de condutores e veículos como um evento de letramento. Teoricamente, o trabalho encontra-se ancorado nas concepções de letramento como prática social (OLIVEIRA; KLEIMAN, 2008; BARTON; HAMILTON, 1998), de linguagem como mediadora das atividades no trabalho (SOUZA-E-SILVA; FAITA, 2002; PAZ, 2008) e de agência como posicionamentos assumidos pelos indivíduos por meio da interação com os diversos textos (BANDURA, 2001; ARCHER, 2000). Metodologicamente, segue a abordagem de pesquisa qualitativa (BODGAN; BIKLEN, 1994), com traços da vertente etnográfica (ANDRÉ, 1995; CANÇADO, 1994). O *corp*us foi gerado por meio do acompanhamento das atividades realizadas em eventos de letramento voltados para condutores em formação. As análises apontam para a relevância que o trabalho dos instrutores como agentes de letramento no trabalho assumem, uma vez que as atividades de linguagem utilizadas no âmbito profissional assumem espaço importante no estabelecimento de relação e na efetivação do trabalho. Esperamos que essa investigação suscite discussões sobre o tema e que outros olhares sejam lançados acerca das práticas de linguagem profissionais.

PALAVRAS-CHAVE: Práticas de letramento, Letramento profissional; Agência de letramento.

Introdução

Neste artigo, fazemos uma reflexão acerca das práticas de letramento realizadas na formação de condutores de veículos. Em nosso trabalho de pesquisa buscamos analisar em que medida as intervenções propostas pelas práticas de leitura oferecidas pelos cursos de formação provocam uma sensibilização dos futuros condutores enquanto co-responsáveis pela organização da mobilidade urbana. A sociedade vem sofrendo intensas transformações sociais, políticas, econômicas. Nessa dinâmica a escrita passou a ocupar um espaço tão significativo que passou a ser chamada de sociedade grafocêntrica.

Para atestarmos a importância desse artefato cultural não se fazem necessários estudos mais aprofundados, basta-nos observar as demandas cotidianas de escrita e leitura de um cidadão comum. Diversas razões têm sido elencadas para o seu aprendizado uma vez que domínio da escrita constitui-se como importante via de acesso a uma elite privilegiada e/ou como contribuição direta para o desenvolvimento da racionalidade e da consciência (OLSON, 1997).

Considerando a relevância da prática social da leitura e da escrita na sociedade e vislumbrando as práticas de letramento como mecanismo para a formação de condutores conscientes e responsáveis quanto à segurança e organização no domínio do trânsito, propomo-nos a discutir essa temática, tomando como fontes de pesquisa o Código de Trânsito Brasileiro e algumas cartilhas oferecidas nos cursos de formação.

Partindo do princípio que a linguagem permeia todas as atividades sociais, inclusive a organização do trânsito, as questões que orientam esse trabalho são: quais os textos trabalhados na formação de condutores e que orientação eles fornecem para esses futuros condutores acerca da sua responsabilidade para a organização desse segmento social?

Trata-se de um estudo de caráter bibliográfico e para alcançarmos tal intento, buscamos subsídios na legislação (Código Brasileiro de Trânsito) e em cartilhas que são oferecidas nas escolas de formação de condutores (auto-escolas). Acreditamos que as práticas de leitura e escrita podem corroborar para a organização da mobilidade urbana nos grandes e pequenos centros, contribuindo, dessa forma, para a construção de um ambiente mais seguro e humanizado.

Dessa forma, esperamos que o presente trabalho possa contribuir para discussões sobre o papel da leitura e da escrita na formação de condutores de veículos e, conseqüentemente na organização da mobilidade urbana.

A política pública do trânsito: algumas postulações

Compreendemos o conceito de políticas públicas como sendo o conjunto de princípios que norteiam as ações do poder público em favor dos interesses da sociedade. O papel das políticas públicas é efetivar os direitos à cidadania uma vez que elas são responsáveis por responder às demandas dos diversos setores da sociedade, principalmente dos setores menos favorecidos da sociedade. Essas demandas são influenciadas pelos mais diversos movimentos de mobilização social e interpretados por aqueles que ocupam funções de gestores públicos.

As políticas públicas são embasadas e regulamentadas através de leis, decretos, portarias, resoluções e instruções normativas. Esses instrumentos norteiam toda a infraestrutura de governo nos tocante aos seus diversos projetos e programas de investimentos, custeio e manutenção de toda a administração pública. Em virtude disso, grandes quantias financeiras são disponibilizadas para fazer frente a essas demandas. As políticas públicas traduzem o sentido do desenvolvimento histórico-social dos cidadãos na disputa pela hegemonia. Traduzem a mediação entre interesses e

valores dos que se defrontam nos mais diversos espaços públicos para negociar soluções que satisfaçam o conjunto da sociedade ou determinados grupos que a compõem.

Alguns elementos de conteúdo e de processo na formatação das políticas públicas são claros: sustentabilidade, eficácia, transparência, democratização, participação e qualidade de vida. No entanto esses elementos precisam ser traduzidos em parâmetros objetivos, para nortear a elaboração, implementação e avaliação das políticas propostas.

O trânsito está inserido no arcabouço das políticas públicas e a sua organização está diretamente atrelada à qualidade de vida da população. A organização da mobilidade urbana tem se destacado como um dos principais temas de discussões dos gestores públicos na atualidade, principalmente pelos gestores dos grandes centros urbanos.

As médias e pequenas cidades também já sofrem esses mesmos problemas, observando-se as devidas proporções tanto em virtude do aumento da frota de veículos que circula diariamente pelas suas vias, bem como da falta de infra-estrutura para atender as demandas continuadas e progressivas no tocante ao aumento das ocorrências no trânsito.

Dessa forma, essa temática tem se constituído como objeto importante das mais diversas pautas de reunião de gestores de organizações públicas, privadas e do terceiro setor do mundo inteiro. Os gestores têm buscado estratégias para o enfrentamento das demandas de curto, médio e longo prazo com efetividade para garantir sustentabilidade em toda infra-estrutura viária dos aglomerados urbanos espalhados por todas as regiões do país.

De acordo com alguns especialistas caso haja demora na implantação de ações transformadoras no que se referem à organização do trânsito, todas ou quase todas as cidades entrarão em colapso nas próximas décadas. No Brasil, essas discussões têm se dado em caráter de urgência nas esferas da gestão federal, estadual e municipal em virtude da necessidade de se buscar mecanismos para reduzir o número de acidentes no trânsito bem como facilitar os deslocamentos das grandes massas de trabalhadores que precisam chegar com rapidez, segurança e conforto aos seus locais de trabalho e no seu retorno para seus lares.

Anualmente aproximadamente 33 mil pessoas são mortas e 400 mil feridas em ocorrências de trânsito no Brasil, produzindo um custo de aproximadamente R\$ 5,3 bilhões aos cofres públicos (CTB, 2008). Sancionada em 23 de setembro de 1997, a Lei nº 9.503 institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que rege o trânsito de qualquer natureza nas vias do território nacional. O código no seu Capítulo I, Art. 1º, § 1º elege como trânsito:

[...]a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Dessa forma, podemos considerar toda e qualquer utilização das vias públicas para fins de deslocamento como trânsito.

Educação para o trânsito: a formação de condutores

A educação para o trânsito está regulamentada no Cap. VI, Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro e se constitui como direito de todos e “dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”. No § 1º desse mesmo Artigo, fica instituída a obrigatoriedade da existência de coordenação educacional nos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

No ano de 2004, foi criada a Política Nacional de trânsito – PNT, sob a coordenação do Ministério das Cidades e pelo Departamento Nacional de trânsito, com o objetivo de “eleger a preservação da vida, da saúde e do meio ambiente e da educação contínua para o trânsito”. Já em sua apresentação, o Código de Trânsito Brasileiro, aponta como objetivos prioritários das políticas públicas a serem alcançados até 2006, 2010 e 2014:

- Aumentar a segurança no trânsito;
- Promover a educação para o trânsito;
- Garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população;
- Promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade, e
- Fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito¹ Podemos observar que a legislação lança ações no sentido de promover a construção de um trânsito mais seguro, organizado e respeitando a preservação dos recursos naturais.

O Código de Trânsito Brasileiro trata no seu Capítulo VI da educação para o trânsito. No Artigo 74 está garantido que “A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”. Já no Art. 76 fica determinado:

A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades

do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Fica evidente que a responsabilidade pela educação para o trânsito e promoção de ações que promovam a construção de um trânsito organizado e seguro deve ser compartilhada pelos diversos segmentos da gestão pública. Tal como o direito à educação formal está assegurada a todo cidadão pela Constituição Federal de 1988, a educação para o trânsito está garantida pelo Código de trânsito de Brasileiro. O trânsito deve ser assumido como responsabilidade dos gestores públicos, educadores, mídias, e usuários com fins a assegurar a segurança no tráfego de veículos e pessoas.

A formação de condutores é realizada por instituições específicas para esse fim, auto-escolas, e orientada pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O código apresenta uma linguagem densa e utiliza-se de muitos vocábulos específicos da área jurídica, fato que dificulta, de certa forma, a compreensão de algumas informações e/ou normas pelos que não dominam essa linguagem específica. As escolas de formação, por sua vez, oferecem aos seus alunos cartilhas ilustradas que apresentam as diretrizes legais por meio do uso de uma linguagem mais acessível.

As autoescolas oferecem cursos de cunho teórico e prático, de acordo com o que rege o Código de Trânsito Brasileiro. Os interessados frequentam a autoescola por um determinado período, assistindo a aulas que apresentam as normas para uma condução segura, as infrações e suas penalidades, placas e outros, além de noções de primeiros socorros. Já as aulas práticas são feitas, geralmente em veículos da própria escola, sob a orientação de um instrutor que o orienta na condução do veículo.

Após a conclusão do curso, o futuro condutor procura o Departamento de Trânsito para requerer a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A obtenção Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se dá por meio da submissão e aprovação do candidato a uma prova de conhecimentos teóricos (Legislação, infrações, noções de primeiros socorros) e outra de cunho prático. Essas avaliações são elaboradas e aplicadas pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) e seguem critérios específicos para cada tipo de veículo (moto, automóvel de passeio, caminhões, ônibus, etc.).

Em caso de perda da licença para dirigir em consequência da extrapolação do número de infrações determinada pelo CTB, o condutor é submetido a novo curso de formação, também oferecido pelas autoescolas, e após cumprir o período de cassação estipulado pela legislação, volta a gozar da licença para guiar veículos.



Anualmente milhares de novas habilitações são expedidas em todo país. Isso implica dizer que existe um aumento crescente de novos condutores circulando no trânsito do país. Acerca dessa questão, Panitz (2005), relata que especialistas na área de tráfego apontam os acidentes de trânsito como “uma das epidemias que mais flagelam a humanidade”. A afirmativa do professor e engenheiro civil baseia-se nas estatísticas da Organização Mundial de Saúde que consideram essa como uma “epidemia social” uma vez que mata mais que os males do câncer e do coração, e ainda, que atinge principalmente a população jovem. Dessa forma, a formação de condutores por meio da leitura dos instrumentos que orientam a organização do trânsito, se constitui como condição sine qua non para sensibilizá-los sobre os riscos que o trânsito oferece. Além subsidiar a formação inicial, a leitura desses instrumentos pode, também, orientar motoristas e pedestres quanto ao comportamento seguro nessa instância social.

Letramentos: um pouco de história

A partir da virada social nos estudos sobre linguagem ocorrida nos anos 80 se estabeleceu a diferenciação entre alfabetização e letramento (KLEIMAN, 2007). Alfabetização passou a ser entendida como apropriação dos mecanismos da escrita e leitura e letramento como uso social desses artefatos. Desde então, novos olhares foram lançados sobre os usos da leitura e da escrita na sociedade e o letramento passou a ser compreendido como os estudos da linguagem a partir do seu contexto social de uso.

A partir dessa compreensão, os estudos de letramento passaram a ser desenvolvidos nas mais diversas instâncias da sociedade: família, igreja, local de trabalho e outros. Essa pluralidade de situações nas quais a linguagem se faz presente foi chamada de mundos de letramento (BARTON 2000).

Os estudos de letramento têm se lançado sobre a linguagem, observando suas características e os seus diversos usos na sociedade (KLEIMAN, 1995). Compreendemos letramento como o conjunto de atividades sociais de usos da escrita que se define em função dos objetivos dos participantes, do(s) texto(s) que a embasam e do modo como se realizam, dado que são histórica e ideologicamente determinadas (KLEIMAN, 1995; BARTON; HAMILTON, 1998).

Uma vez considerando que a prática social é ponto de partida e de chegada para quaisquer atividades que envolvam os usos das linguagens, inicia-se um novo contexto de estudo da aquisição e desenvolvimento das práticas de leitura e escrita. As formas de usos da leitura e da escrita variam



conforme o local onde se dá e a finalidade de cada situação. Sobre essa questão, OLIVEIRA (2010), assevera que

[...] não há dúvida de que as práticas de letramento que ocorrem nos variados contextos – casa, escola, igreja, ruas, lojas, empresas, órgãos oficiais, dentre outros – atendem a funções e propósitos diferentes.

Nessa relação de entre usos, contextos de uso e interesses, os sujeitos constroem significados acerca do que lêem, uma vez que estão implicados no conhecimento que produzem e na linguagem que usam (MOITA LOPES, 2009).

Dessa forma, letramento está diretamente relacionado à língua escrita e texto escrito assume um papel de extrema relevância na vida das pessoas, na relação que estabelecem com outros e com o mundo. Nesse sentido, Mortatti (2004, p. 98) , defende que vivemos numa sociedade:

[...] baseada em comportamentos individuais e sociais que supõem inserção no mundo público da cultura escrita, isto é, uma cultura cujos valores, atitudes e crenças são transmitidos por meio da linguagem escrita e que valoriza o ler e o escrever de modo mais efetivo do que falar e ouvir, diferentemente do que ocorre em sociedade iletradas ou ágrafas.

A escrita passou a ocupar na modernidade, papel muito importante na manutenção dos comportamentos sociais, oras corroborando na manutenção de situações consolidadas, oras modificando-as (SCHOLZE, 2007). Em consonância com esse pensamento, passamos a nos preocupar com os usos da leitura e da escrita na formação de condutores. Para guiar um veículo faz-se necessário muito mais que o domínio da máquina.

Ao assumir o volante de um veículo, muitas leituras são tecidas a todo o momento: placas, sinais, sirenes, buzinas e outros, e essas leituras provocam reações diversas. Em alguns casos faz-se necessário parar o veículo para alguém atravessar a via, abrir caminho para que um veículo que atenda emergências (ambulâncias ou carros de bombeiro) possa avançar e outras situações. Nessa perspectiva, Oliveira (2010) defende:

Entender que o letramento é mediado por textos implica naturalmente ter consciência de que o uso de determinados textos depende do sistema de atividades no qual as pessoas estão inseridas, noutros termos depende dos papéis que as

peessoas exercem e do que elas necessitam fazer por meio desses textos em determinadas situações.

Em virtude disso, o condutor necessita de uma formação leitora que privilegie as orientações de condução segura, defensiva, responsável, humanizada regidas pelo princípio da corresponsabilidade pela sua segurança e pela do outro. Foi possível constatar que existe um aparato legal (Código de Trânsito Brasileiro) que aponta para essas questões, visando ampliar e efetivar os direitos de cidadania.

Considerações Finais

Neste trabalho buscamos discutir as contribuições que a leitura e a escrita podem oferecer na formação de condutores de veículos e conseqüentemente na organização do trânsito por meio das práticas de letramento. Para alcançarmos tal intento, analisamos a legislação vigente no país quanto às orientações para formação de condutores e da educação para o trânsito (Código de Trânsito Brasileiro). Apreciamos, ainda, algumas cartilhas que são oferecidas aos cidadãos nas escolas de formação (auto-escolas). Em se tratando de uma temática complexa e pouco discutida, nos eximimos de apresentar conclusões definitivas, tecemos considerações, que a nosso ver, possibilitem novas discussões.

Este estudo nos permitiu observar que as cartilhas que orientam a formação de condutores apontam para a formação agentiva dos futuros condutores. Estes são orientados acerca das infrações, multas aplicáveis, sanções e outros. No entanto, não constatamos no material utilizado, ênfase no se que refere às responsabilidades que devem ser assumidas pelo condutor quanto à organização do espaço público e dos cuidados para consigo com o outro. Guiar um veículo implica assumir riscos e requer responsabilidade e compromisso daquele que assume um volante em espaços que circulam pessoas das mais diversas idades e condições físicas. Portanto, nesse estudo preliminar, consideramos a necessidade de dar-se mais ênfase à formação social dos condutores de veículos, como forma de garantir a segurança e a organização no âmbito da política pública do trânsito.



Referências

BARTON, D.; HAMILTON, M. Local Literacy; reading and writing in one community. London, New York: Routledge, 1998.

Código de Trânsito Brasileiro: instituído pela Lei nº 9.503, de 23-09-97 – 1ª ed. – Brasília: DENATRAN, 2008.

KLEIMAN, Angela B. (org.) Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas (SP): Mercado das Letras, 1995. Coleção Letramento, Educação e Sociedade.

_____. Letramento e suas implicações para o ensino de língua materna. Signo. Santa Cruz do Sul, v. 32, n. 53, p. 1-25, dezembro, 2007.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. Educação e letramento. São Paulo: UNESP, 2004 (Coleção Paradidáticos: Série Educação).

LOPES, Luiz Paulo da Moita. Da aplicação de Linguística à Linguística Aplicada Indisciplinar. In: PEREIRA, Regina Celi Mendes; ROCA, Maria Del Pilar (orgs.). Linguística Aplicada: um caminho com diferentes acessos. São Paulo: Contexto, 2009.

OLIVEIRA, Maria do Socorro. RBLA, Belo Horizonte, v. 10, n. 2, p. 325-345, 2010.

OLSON, D. O mundo no papel: as implicações conceituais e cognitivas da leitura e da escrita. São Paulo: Ática, 1997.

PANITZ, Mauri Adriano. Mundo Jovem: um jornal de ideias. p. 81. Maio/2005.

SCHOLZE, Lia. Pela não pedagogização da leitura e da escrita. In: SCHOLZE, Lia TÂNIA, M. K. Rösing (Orgs.). Teorias e práticas de letramento. INEP. UPF.